

**PORTARIA Nº 0247/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela da Administração Pública disposto na Súmula nº 473 do STF.

**CONSIDERANDO** que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 061/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22352P que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR** a Portaria nº 0074/2023-GP/IPMB de 01 de fevereiro de 2023.

**II – CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **VANESSA ALESSANDRA LOPES DA LUZ**, cf. Certidão de Óbito nº 0010430 84, ex servidora desta PMB, cf. Decreto nº 30.965 de 24.04.97, matrícula nº 1866125-017, de forma BIPARTIDA, à sua filha **CLARA VICTORIA DA LUZ ALEIXO**, CPF nº 021.390.032-76, assim como ao seu companheiro **EDINELSON MELENAS ALEIXO**, CPF nº 480.868.862-04, consoante disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos são sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 9.486,83** (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo que para cada beneficiário caberá a cota de **R\$ 4.743,41** (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 14.07.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses Legais de perda da qualidade de beneficiário, esta Pensão cessará em 26/12/2026 para a menor Clara Victoria da Luz Aleixo, e em relação ao Sr. Edinelson Melenas Aleixo será concedida por tempo indeterminado.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de março de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB